

Transparência e Accountability nos Ministérios Brasileiros e Moçambicanos: Uma Análise Comparativa Baseada nas Informações Divulgadas

Autoria

David João Massingue - djmassingue@gmail.com
CEPCON / UFMG - Universidade Federal de Minas Gerais

MARCUS VINICIUS PRATES - marcusvprates@yahoo.com.br
Centro de Pós-Grad e Pesquisas em Admin – CEPEAD / UFMG - Universidade Federal de Minas Gerais

Isabela Lira Gouvea Jacinto - isabelaliragouvea@gmail.com
CEPCON - Centro de Pós-Graduação em Controladoria, Finanças e Contabilidade / UFMG - Universidade Federal de Minas Gerais

Bruna Camargos Avelino - bcavelino@gmail.com
Programa de Pós-Graduação em Controladoria e Contabilidade / UFMG - Universidade Federal de Minas Gerais

João Estevão Barbosa Neto - joaoestevaobarbosaneto@gmail.com
CEPCON / UFMG - Universidade Federal de Minas Gerais
PROFIAP - Mestrado Profissional em Administração Pública / Universidade Federal de Alfenas

Resumo

A transparência e accountability na gestão pública são mecanismos importantes para o acesso à informação e controle das realizações governamentais. No Brasil e Moçambique os normativos incentivam tais mecanismos por meio do uso da Internet. Assim, este trabalho teve como objetivo analisar os níveis de transparência e accountability dos ministérios brasileiros e moçambicanos, por meio da informação divulgada em seus portais eletrônicos. O estudo se classifica como descritivo, documental e quantitativo, sendo que o índice de transparência foi apurado com base na metodologia proposta por Biderman & Puttomatti (2011). O tratamento dos dados foi através da análise da estatística descritiva, teste de média e análise de regressão. Os resultados indicaram diferenças significativas entre os ministérios moçambicanos e brasileiros, tendo Moçambique apresentado desempenho mais baixo. Aspectos socioeconômicos de cada país podem ser fatores explicativos dos resultados identificados. A pesquisa contribui na área de contabilidade e finanças públicas ao discutir a importância da divulgação das informações de interesse público, oferecendo aos países oportunidade para adoção de ações mais transparentes e accountable. A lacuna da falta de pesquisas cross-country na área fica reduzida por este estudo, cujos achados são de interesse para investidores, face às crescentes parcerias econômicas existentes entre ambos os países.

Transparência e *Accountability* nos Ministérios Brasileiros e Moçambicanos: Uma Análise Comparativa Baseada nas Informações Divulgadas

Resumo

A transparência e *accountability* na gestão pública são mecanismos importantes para o acesso à informação e controle das realizações governamentais. No Brasil e Moçambique os normativos incentivam tais mecanismos por meio do uso da *Internet*. Assim, este trabalho teve como objetivo analisar os níveis de transparência e *accountability* dos ministérios brasileiros e moçambicanos, por meio da informação divulgada em seus portais eletrônicos. O estudo se classifica como descritivo, documental e quantitativo, sendo que o índice de transparência foi apurado com base na metodologia proposta por Biderman & Puttomatti (2011). O tratamento dos dados foi através da análise da estatística descritiva, teste de média e análise de regressão. Os resultados indicaram diferenças significativas entre os ministérios moçambicanos e brasileiros, tendo Moçambique apresentado desempenho mais baixo. Aspectos socioeconômicos de cada país podem ser fatores explicativos dos resultados identificados. A pesquisa contribui na área de contabilidade e finanças públicas ao discutir a importância da divulgação das informações de interesse público, oferecendo aos países oportunidade para adoção de ações mais transparentes e *accountable*. A lacuna da falta de pesquisas *cross-country* na área fica reduzida por este estudo, cujos achados são de interesse para investidores, face às crescentes parcerias econômicas existentes entre ambos os países.

Palavras-chaves: Transparência, *Accountability*, Gestão Pública, Divulgação de Informações.

1 Introdução

Na gestão pública, a transparência constitui um importante mecanismo de acesso à informação e controle das políticas públicas pelo cidadão, possibilitando-o de tomar pleno conhecimento sobre gastos e realizações passados, presentes e futuros do governo (Resende *et al.*, 2014). Ela deve caracterizar todas as atividades realizadas pelos gestores públicos, de maneira que os cidadãos tenham acesso e compreensão daquilo que os governantes têm realizado, depois do poder de representação que lhes foi confiado (Leite *et al.*, 2015).

No Brasil, o acesso à informação como direito fundamental foi consagrado pela Constituição Federal de 1988, ao estabelecer no seu artigo 5º o direito de receber dos órgãos públicos informações de interesse particular, coletivo ou geral dos cidadãos. No entanto, a transparência no *disclosure* dos atos e das contas da gestão pública ganhou maior impacto com a Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), aprovada pela Lei Complementar (LC) nº 101/2000, que estabeleceu o planejamento, o controle, a transparência e a responsabilidade como pilares (Cruz & Afonso, 2010; Kronbauer *et al.*, 2015). Mais tarde surgiu a Lei de Transparência, aprovada pela LC nº 131/09, que alterou a redação da LRF no que se refere à transparência da gestão fiscal pública, ao determinar a disponibilização tempestiva de informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios (Leite *et al.*, 2015). Em 2011, foi aprovada a Lei de Acesso à Informação (LAI), por meio da Lei nº 12.527, com vistas a estimular a transparência através da ampliação dos procedimentos de obtenção de informações de interesse público, além de estabelecer a observância da publicidade pela administração pública como princípio geral e do sigilo informacional como exceção (Controladoria Geral da União-CGU, 2013). Esta norma foi reforçada pelo Decreto n. 8.777/2016 que estabeleceu a política de dados abertos do poder executivo federal (CGU, 2013).

Em Moçambique, o direito de acesso à informação é também um direito fundamental consagrado pela primeira vez no ordenamento jurídico do país por meio da Constituição da

República de 1990, tendo prevalecido nas revisões constitucionais de 2004 e 2018. No que tange à legislação infraconstitucional, em 2001 foram aprovadas as Normas de Funcionamento dos Serviços de Administração Pública; em 2004 a Lei de Combate à Corrupção; em 2012 a Lei de Base da Organização e Funcionamento da Administração Pública; em 2014 a Lei do Direito à Informação (LDI); e em 2015 o Regulamento da LDI (Moçambique, 1990; Moçambique, 2004; Moçambique, 2018; Decreto n. 30, 2001; Lei n. 6, 2004; Lei n. 7, 2012; Lei n. 34, 2014; Decreto n. 35, 2015). Todos estes instrumentos normativos preveem a participação dos cidadãos nos processos de formação de decisão administrativa e a obrigatoriedade da publicidade administrativa como características fundamentais do princípio de transparência na prestação de contas pelas entidades da administração direta e indireta do Estado.

A disponibilização de informações transparentes, tempestivas e relevantes, inerentes à gestão do setor público e à alocação dos recursos públicos por parte dos governantes constitui um ato de *accountability*, entendido como responsabilidade na prestação de contas (Silva, 2009). Tanto a legislação brasileira como a moçambicana preconizam o uso da rede mundial de computadores (*Internet*) como um dos meios de divulgação de informação de interesse público (Decreto nº 5.482, 2005; Lei nº 12.527, 2011; Lei n. 34, 2014; Decreto n. 35, 2015). Contudo, apesar da existência em ambos os países de um arcabouço legal, estudos evidenciam uma prevalência de falta de transparência e *accountability*; existência de desafios no aperfeiçoamento da gestão pública, controle social e aproximação dos cidadãos à gestão participativa; assim como a influência de fatores socioeconômicos como número de habitantes, Produto Interno Bruto (PIB) e Índice de Desenvolvimento Humano (IDH), nos níveis de transparência de cada região (Staroscky *et al.*, 2014; Cole *et al.*, 2017; Chichava *et al.*, 2021; Kronbauer *et al.*, 2015).

Assim, diante do que as normas dos dois países preconizam acerca da transparência e da prestação de contas na gestão pública, confrontado pela realidade evidenciada pelos estudos existentes, surge a seguinte pergunta: **Quais os níveis de transparência e *accountability* dos ministérios brasileiros em relação aos moçambicanos, mensurados por meio da informação divulgada nos portais eletrônicos?** O trabalho teve como objetivo analisar os níveis de transparência e *accountability* dos ministérios brasileiros e moçambicanos, por meio da informação divulgada em seus portais eletrônicos.

A pesquisa é justificada pela necessidade de alerta à mudança de atitude por parte das entidades de administração central de ambos os países, no que diz respeito à melhoria da gestão pública e combate à corrupção, à cultura de prestação de contas, e à divulgação de informações de interesse público com recurso aos meios mais eficientes. Moçambique e Brasil encontram-se nas posições 147^a e 96^a do *ranking* mundial do Índice de Percepção da Corrupção, respectivamente, o que é associado aos seus níveis de transparência e *accountability* (*International Transparency*, 2021; Batista *et al.*, 2020).

É por meio da transparência e da prestação de contas que os cidadãos podem avaliar o desempenho de seus governantes, cobrar resultados por suas ações e combater a corrupção (Campagnoni *et al.*, 2016), podendo este estudo contribuir para um engajamento coletivo na adoção de ações cada vez mais transparentes e *accountable*. Para a academia, a característica fundamental que constituiu o diferencial deste estudo com os outros já existentes é o fato de ser *cross-country research*, comparando realidades de dois países cujas pesquisas anteriores convergem nos resultados negativos sobre a temática.

2 Revisão da literatura

2.1 Transparência pública e *accountability*

As instituições do setor público fazem a gestão do orçamento e do patrimônio do Estado, cabendo-lhes o fornecimento aos cidadãos de informações tempestivas sobre questões

administrativas, orçamentárias, e de composição e variação patrimoniais (Abreu & Câmara, 2015). A divulgação dessas informações impacta no nível de transparência das entidades, na responsabilização e prestação de contas dos servidores, bem como na aproximação ao cidadão (Bairral *et al.*, 2015). Ao analisar o *disclosure* de informações de interesse público, este artigo enquadra-se no âmbito das boas práticas de governança pública.

De acordo com o Instituto Brasileiro de Governança Corporativa (2015), a avaliação adequada do desempenho e do valor de uma organização depende da divulgação clara, tempestiva e acessível de informações sobre suas estratégias, políticas, atividades realizadas e resultados. Por outro lado, a *International Federation of Accountants* (IFAC, 2013) defende como um dos princípios da governança no setor público, conforme a Figura 1, a implementação de boas práticas em transparência e informações para uma *accountability* efetiva. Possibilitar um nível elevado de transparência das informações sobre a organização contribui positivamente para a própria reputação, assim como para o aumento da confiança por parte dos cidadãos.

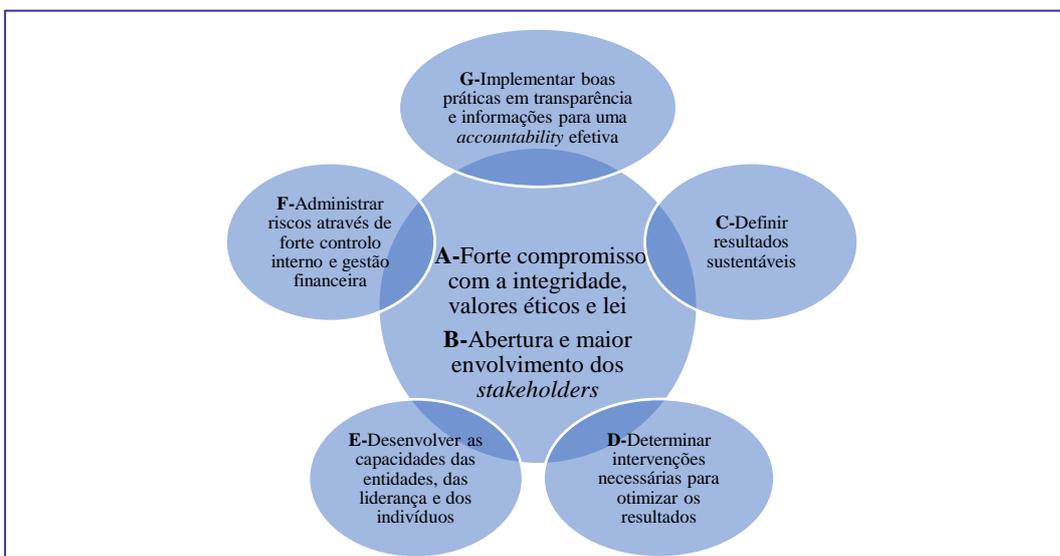


Figura 1. Relações entre os Princípios da Boa Governança no Setor Público.
Fonte: Elaborado pelos autores, adaptado de IFAC (2013).

A literatura faz uma conexão entre os conceitos de transparência e de *accountability*, contudo, os dois não são sinónimos. O primeiro diz respeito à clareza, acessibilidade, integração, lógica e racionalidade das informações divulgadas (Kim, 2008), enquanto que o segundo é referente à explicação e responsabilização que os gestores devem prestar ou estarem sujeitos em relação à sociedade (Campagnoni *et al.*, 2016). A transparência pública pode ser olhada também no contexto de democracia participativa, isto é, trazendo consigo uma relação individual entre o governo e a sociedade, tendo como força propulsora a revolução da *Internet* e a ampla disponibilização de documentos governamentais na rede mundial de computadores (Meijer, 2015). Já a *accountability*, que é a prestação de contas pelos servidores, constitui-se no agrupamento de quatro etapas, nomeadamente: o acesso à informação que deverá ser garantido pelas entidades; a qualidade que deve ser assegurada a essa informação; a transparência necessária para o cumprimento dos requisitos de responsabilidade pública, e o alcance da *accountability* (Papenfub & Schaefer, 2010).

No entendimento de Platt *et al.* (2007), mais do que garantir o atendimento das normas, as iniciativas de transparência e *accountability* constituem políticas de gestão responsável que favorecem o exercício da cidadania pela população. A clareza e a limpidez com que são praticados os atos administrativos e a maior divulgação de informações de interesse para os

stakeholders mostram-se como alguns dos importantes meios de mensuração dessa transparência e *accountability* nas organizações.

2.2 Gestão pública das informações

Os códigos internacionais de boas práticas de governança na gestão pública, com destaque para os da *Organization for Economic Cooperation and Development* (OECD), do Fundo Monetário Internacional (FMI) e da IFAC apontam a *Internet* como meio de comunicação com potencialidade de disponibilizar informações de forma tempestiva e transparente aos diversos atores sociais. O desenvolvimento das tecnologias de informação e comunicação trouxe mudanças na forma de informação e transparência governamental (Mello, 2012). Assim, os portais eletrônicos das instituições públicas podem se tornar ambientes de interação entre governos e cidadãos, propiciando um espaço coletivo para o exercício da cidadania. A legislação brasileira e moçambicana sobre a gestão das informações públicas estabelece o uso da *internet* como um meio de *disclosure* em massa (Lei nº 12.527, 2011; Lei n. 34, 2014).

A concepção de transparência no setor público tem sido crescentemente abordada em países que defendem o processo democrático de acesso às informações sobre a ação dos gestores públicos (Silva, 2009). Assim, o acesso às informações públicas torna-se um requisito importante para a luta contra a corrupção, aperfeiçoamento da gestão pública, controle social e participação popular (CGU, 2013).

O acesso à informação pública diz respeito ao direito de obter orientação sobre os procedimentos de acesso; local de obtenção da informação almejada; informação contida em registros ou documentos de entidades; informação produzida ou custodiada por instituições privadas decorrente de qualquer vínculo com seus órgãos ou entidades; informação primária, íntegra, autêntica e atualizada; informação sobre atividades exercidas pelos órgãos e entidades, inclusive as relativas à sua política, organização e serviços; informação pertinente à administração do patrimônio público, utilização de recursos públicos, licitação e contratos administrativos; informação relativa à implementação, acompanhamento e resultados dos programas, projetos e ações dos órgãos e entidades públicas, bem como metas e indicadores propostos; e informações sobre resultado de inspeções, auditorias, prestações e tomadas de contas realizadas pelos órgãos de controle interno e externo, incluindo prestações de contas de exercícios anteriores (CGU, 2019).

A transparência no fornecimento de informação pode ser ativa, passiva ou aberta. A transparência ativa ocorre quando há disponibilização da informação de maneira espontânea pelos serviços, de modo que qualquer interessado possa acessá-la. A transparência passiva refere-se à disponibilização da informação mediante solicitação da sociedade civil, empresa ou cidadão individual. É desejável que a informação seja tanto quanto possível aberta, e regida pelos princípios de acesso irrestrito às bases de dados, atualização periódica, designação do responsável pela publicação e, acima de tudo, a publicidade de informação como regra geral e o sigilo como exceção (CGU, 2013; Decreto n. 8.777; 2016; Lei n. 34, 2014; Decreto n. 35, 2015).

A LAI estabelece como informações que necessariamente devem estar em transparência ativa, entre outras: a estrutura organizacional, competências, legislação aplicável, principais cargos e seus ocupantes, endereço e telefones das unidades, horários de atendimento ao público; programas, projetos, ações, obras e atividades, principais metas e resultados e indicadores de resultado e impacto; repasses ou transferências de recursos financeiros; execução orçamentária e financeira detalhada; licitações realizadas e em andamento, com editais, anexos e resultados, além dos contratos firmados e notas de empenho emitidas; remuneração e subsídio recebidos por ocupante de cargo ou função, bem como proventos de aposentadoria e pensões; respostas a perguntas mais frequentes da sociedade; telefone e correio eletrônico do Serviço de

Informações ao Cidadão (Lei n. 12.527, 2011). Já a LDI estabelece como informações mínimas, de divulgação obrigatória, entre outras: a organização e funcionamento dos serviços e conteúdos de decisões passíveis de interferir na esfera dos direitos e liberdades do cidadão; os planos de atividades e orçamento anuais, bem como os respectivos relatórios de execução; relatórios de auditoria, inquéritos e inspeção das atividades; relatórios de avaliação ambiental; atas de adjudicação de quaisquer concursos públicos; e contratos celebrados, incluindo a receita e a despesa neles envolvidas (Lei n. 34, 2014). Verifica-se similaridades, de certa forma, nas exigências de divulgação obrigatória, tanto da LAI brasileira, quanto pela LDI moçambicana.

No entanto, é importante que a divulgação de informações inerentes à gestão pública ultrapasse, tanto quanto possível, os relatórios fiscais e financeiros estabelecidos pelas normas, isto é, que incorpore também informações qualitativas sobre programas governamentais de áreas primordiais para a sociedade. Nessa senda, Bairral e Silva (2013) referem que os relatórios fiscais exigidos pelas legislações apresentam características técnicas que podem ser de difícil compreensão para o cidadão, podendo, por via disso, comprometer a transparência. Portanto, o direito à informação deve ser regido pelos princípios de máxima divulgação da informação, interesse público, transparência da atividade das entidades públicas e privadas, permanente prestação de contas aos cidadãos, administração pública aberta, promoção do exercício da cidadania, permanente participação democrática dos cidadãos na vida pública, simplicidade e celeridade dos procedimentos legais (Lei n. 34, 2014).

2.3 Estudos anteriores

Partindo da relevância da transparência e responsabilidade na prestação de contas pelos servidores públicos, visando a sua fiscalização pelos cidadãos, assim como a participação deles nos processos decisórios, apresenta-se na Tabela 1 estudos sobre o tema desenvolvidos no período de 2006 a 2021. Os trabalhos evidenciam perspectivas de autores brasileiros e moçambicanos que já investigaram sobre a temática em diversas vertentes.

Tabela 1
Estudos Anteriores

Autores	Objetivos	Principais Achados
Estudos Brasileiros		
Platt <i>et al.</i> (2006)	Caracterizar e apresentar considerações sobre o uso da <i>Internet</i> como instrumento de publicidade aliado à transparência das contas públicas das universidades brasileiras	O uso da <i>internet</i> para divulgação das contas públicas favorece a transparência. Em relação ao objeto de estudo (site da UFSC) há necessidade de atualização das informações aos usuários, bem como de pesquisas para avaliar se o mesmo vem atendendo ao interesse dos usuários, assim contemplando múltiplas dimensões de análise.
Cruz <i>et al.</i> (2012)	Verificar o nível de transparência das informações acerca da gestão pública divulgadas nos portais de 96 municípios dos 100 mais populosos do Brasil e os indicadores socioeconômicos que contribuem para explicação dos níveis observados.	Baixos níveis de transparência, considerados incompatíveis com o nível de desenvolvimento socioeconômico dos municípios; existência de associação entre as condições socioeconômicas dos municípios e os níveis de transparência na divulgação de informações acerca da gestão pública observados nos <i>sites</i> dos grandes municípios da amostra.
Azevedo (2013)	Investigar experiências de interação para entender como o modo de apresentação do conteúdo do portal da transparência do Governo Federal interfere na leitura e navegação de leitores/usuários	O aproveitamento da interação entre leitores/usuários e portal da transparência foi abaixo do desejável. Além da linguagem técnica e falhas no modo de apresentação do conteúdo do portal, os principais entraves para a utilização do referido <i>site</i> estão nos <i>links</i> recônditos, difíceis de perceber e explorar e

		excesso de passos a serem dados para se chegar a uma informação (arquitetura da informação)
Souza <i>et al.</i> (2013)	Analisar a transparência dos municípios mais populosos do Rio Grande do Norte	Natal foi o município que apresentou melhor índice de transparência com 79% da pontuação, seguido por Parnamirim (72%) e Caicó (67%). Comparando o desempenho dos municípios nos três parâmetros analisados (conteúdo, série histórica e frequência de atualização, e usabilidade), os municípios tiveram maior pontuação em série histórica e atualização. Os municípios ainda precisam melhorar o nível de transparência de suas informações, para que os cidadãos possam ter melhor contato com o que é disponibilizado em seus portais e possam exercer o controle das ações da gestão pública.
Kronbauer <i>et al.</i> (2015)	Avaliar o nível de aderência às exigências na evidenciação de informações requeridas pela LRF e LAI, em municípios mato-grossenses.	Municípios mato-grossenses não divulgam adequadamente as informações requeridas pela LRF e pela LAI. Municípios da mesorregião do sudoeste divulgam mais informações, com índice geral de 27,68%. A lei de diretrizes orçamentárias anteriores foi o item de conformidade inerente a LRF mais divulgado. A permissão para gravação de relatórios eletrônicos foi o item de conformidade com a LAI mais evidenciado pelos municípios da amostra. Através de testes de diferença de média, verifica-se que municípios com maior PIB, maior receita corrente líquida e maior orçamento, tendem a divulgar mais informações.
Leite <i>et al.</i> (2015)	Verificar se os maiores municípios mineiros estão cumprindo a LC 131/09 no que diz respeito à disponibilização, em tempo real, de informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira do município, indagando assim qual o nível de transparência da gestão fiscal pública municipal nestes municípios.	Heterogeneidade no <i>disclosure</i> , com variabilidade dos níveis de transparência da gestão pública, uma vez que esta encontra-se relacionada com a quantidade da população e com o nível de desenvolvimento municipal. Nenhum dos municípios atingiu pontuação 100% de transparência orçamental. Os municípios investigados não atendem a totalidade dos preceitos da LC 131/09, devido ao desfasamento de algumas informações, falta de pormenorização, indisponibilidade, difícil localização e entendimento.
Silva (2015)	Configurar o atual cenário de acesso à <i>Internet</i> no Brasil, as características das políticas públicas que guiam a oferta deste serviço e seus gargalos	Os nºs de usuários e de domicílios com acesso à <i>Internet</i> no país ocorrem de forma ascendente, porém lenta e desigual. Dentro deste universo de usuários, há estratificações relevantes como: poder aquisitivo, escolaridade e área de moradia como fatores que atualmente influenciam a experiência dos indivíduos
Lunkes <i>et al.</i> (2015)	Avaliar os níveis de transparência nas capitais brasileiras, por meio da análise de seus portais eletrônicos de transparência	Os níveis de atendimento das capitais em relação ao exigido pela legislação, com exceção de alguns critérios, como em relação a força de trabalho, não foram atendidas na totalidade dos municípios as exigências mínimas da legislação. O melhor nível de transparência foi evidenciado nas informações relativas à série histórica, na qual grande parte das capitais alcançou níveis excelentes, com pontuação máxima. Em contraposição, o critério autenticidade das informações não foi atendido por nenhuma capital, sendo um critério no qual se apresenta uma oportunidade de melhoria a ser implementada pelos municípios analisados.
Bernardo <i>et al.</i> (2017)	Identificar quais elementos condicionam o nível de transparência na administração pública dos 66	Dentre as variáveis determinantes do Índice de Transparência Municipal (ITM) identificou-se que quanto maior o número de habitantes na zona urbana,

	municípios de médio e grande porte de Minas Gerais	menor seria o ITM. Identificou-se também que um nº de pessoas com emprego formal, a renda <i>per capita</i> dos habitantes e o Índice Firjan de Gestão Fiscal não são variáveis significativas para explicar o comportamento do nível de transparência do município. Por fim, constatou-se que quanto maior o nível de instrução de um indivíduo, maiores são as chances dele cobrar e fiscalizar a gestão pública municipal.
Saeger <i>et al.</i> (2018)	Identificar como as informações financeiras são disponibilizadas aos usuários no portal da transparência da prefeitura municipal de Marcação/PB, tendo como fundamento os preceitos da LAI e as recomendações da Arquitetura da Informação, a partir dos sistemas de organização, navegação, rotulação e busca da informação	Em relação portal da transparência da prefeitura municipal de Marcação/PB) é necessário rever as informações disponibilizadas, afim de que atendam às recomendações da LAI, sendo necessário complementar os quadros de informações financeiras constantes no portal. Além disso, regularização do sistema de buscas, de modo que este seja efetivamente disponibilizado para que todo e qualquer cidadão consiga encontrar as informações que necessita.
Visentini & Santos (2019)	Investigar a situação da transparência na gestão pública nos 25 municípios que integram o COREDE Missões/RS, por meio dos seus portais eletrônicos, utilizando ranqueamento elaborado a partir da aplicação do Índice de Transparência da Gestão Pública Municipal, elaborado por Cruz (2010).	Nenhum dos 25 municípios divulga completamente as informações de gestão pública. A média geral do índice de transparência foi de 53,68 pontos, sendo que o município com menor pontuação obteve 35 pontos, enquanto que o maior índice atingiu 76 pontos. Muitos dos portais municipais configuram-se como murais eletrônicos e não como espaços de construção da transparência. Grande parte dos portais possui características meramente informativas dos órgãos e departamentos da prefeitura, tornando coadjuvante o cumprimento dos requisitos legais para o atendimento das demandas informacionais da sociedade.
Estudos Moçambicanos		
Simione (2017)	Discutir a institucionalização de práticas orientadas para promover a participação pública, <i>accountability</i> e transparência na gestão municipal em Moçambique.	Tendência positiva na aplicação de novas práticas de gestão, entretanto, existência ainda de vários problemas estruturais e constrangimentos organizacionais que comprometem a criação de um serviço público mais <i>accountable</i> .
Cole, Lyrio, Lunkes & Lima (2017)	Analisar o nível de transparência dos ministérios moçambicanos, em seus portais, sob a perspectiva da legislação.	Baixos níveis de transparência em portais eletrônicos. A transparência não é prioridade entre os ministérios moçambicanos, uma vez que estes sequer cumprem o mínimo das exigências legais estabelecidas no país.
Chichava, Sucá, Matusse & Teodósio (2021)	Compreender o estágio da transparência pública em Moçambique, discutindo a transparência e o acesso à informação como estratégias que levam a novas formas de interação entre governos e sociedade, e analisando a emergência da <i>accountability</i> .	Apesar de ter sido introduzida a LDI, fundamento básico para a transparência, Moçambique enfrenta desafios na aproximação do cidadão à gestão pública. Incumprimento dos prazos de resposta às solicitações de informação, desconhecimento da legislação, quase inexistência de transparência ativa, e falta de comprometimento político para com a transparência são os maiores desafios para a gestão pública aberta.

Fonte: Elaborado pelos autores

Como se pode deprender, há uma escassez de estudos anteriores pesquisando sobre a transparência e *accountability* em ministérios, no âmbito da administração central do Estado, quer no Brasil quanto em Moçambique. Por outro lado, estudos moçambicanos encontrados procuram, essencialmente, à luz da LDI, mensurar o nível de transparência das instituições do setor público, como forma de diálogo entre servidores e cidadãos. Resultados desses estudos corroboram, majoritariamente, quanto aos baixos níveis de transparência e de *accountability*.

No Brasil, para além da avaliação do nível de *disclosure* e *accountability*, à luz da LRF e da LAI, algumas pesquisas relacionam o referido nível aos índices de desenvolvimento socioeconômico. Os resultados, tal como os de Moçambique, são majoritariamente negativos, evidenciando, por outro lado, uma associação dos níveis de desenvolvimento socioeconômico com os graus de transparência e *accountability*. Contudo, analisando os estudos isoladamente, não se vislumbra até que ponto um país é menos transparente que o outro, e nem o espectro da divulgação de informações de interesse público a nível dos órgãos da administração central. Assim, este estudo constitui uma continuidade dos muitos já existentes na área de contabilidade e finanças públicas e que abordam sobre a temática, buscando preencher a lacuna existente quanto à pesquisa em instituições do poder executivo central e à *cross-country research*.

3 Metodologia

3.1 Classificação da pesquisa e amostragem

A pesquisa desenvolvida classifica-se quanto aos objetivos como descritiva, tendo em conta a descrição dos processos e procedimentos internos de transparência na divulgação das informações de interesse público a nível dos ministérios. Quanto às estratégias da pesquisa, classifica-se como documental, atendendo que foi usado para o estudo, material primário ainda sem nenhum tratamento analítico prévio. Em termos de abordagem, a pesquisa foi quantitativa, considerando o recurso a ferramentas estatísticas e matemáticas para o tratamento dos dados. Por fim, no que diz respeito aos instrumentos de coleta de dados, foi usada a busca em portais eletrônicos dos ministérios moçambicanos e brasileiros, das informações de interesse para atender ao objetivo do estudo (Silva, 2003; Martins & Teóphilo, 2016; Marconi & Lakatos, 2003; Beuren, 2006; Vergara, 2012).

A amostragem foi composta por *sites* de 17 ministérios brasileiros e 17 moçambicanos. Os ministérios são parte da administração direta e central, a qual cabe a representação do Estado/União, bem como a definição de políticas públicas de âmbito nacional. Assim, foram selecionados como base deste estudo devido à sua relevância na estrutura executiva e representativa em ambos países, tornando-se pertinente avaliar a observância da responsabilidade destes órgãos no que se refere à transparência e à *accountability*. Na Tabela 2 elencam-se os ministérios moçambicanos que fizeram parte da amostra.

A escolha de Brasil e Moçambique foi motivada pelo fato de, além de ambos serem países lusófonos, serem parceiros de cooperação, essencialmente na área educacional e económica, com cada vez mais projetos brasileiros a florescer em Moçambique (Milani *et al.*, 2016; Nogueira *et al.*, 2017). Desse modo, a percepção do nível de transparência e *accountability* das instituições públicas moçambicanas, em perspectiva comparativa com as brasileiras, poderá ser de interesse para os investidores, bem como para as instituições de fomento ao ensino interessadas.

Tabela 2

Lista dos Ministérios Moçambicanos Analisados

Nº	Ministérios/Moçambique	Portal Eletrônico
1	Ministério dos Negócios Estrangeiros e Cooperação	www.minec.gov.mz
2	Ministério da Defesa Nacional	www.mdn.gov.mz
3	Ministério do Interior	www.mint.gov.mz
4	Ministério da Economia e Finanças	www.mef.gov.mz
5	Ministério dos Transportes e Comunicações	www.mtc.gov.mz
6	Ministério da Educação e Desenvolvimento Humano	www.mined.gov.mz
7	Ministério da Cultura e Turismo	www.micultur.gov.mz
8	Ministério da Agricultura e Desenvolvimento Rural	www.agricultura.gov.mz
9	Ministério da Saúde	www.misau.gov.mz

10	Ministério do Género, Criança e Ação Social	www.mgcas.gov.mz
11	Ministério da Terra e Ambiente	www.mta.gov.mz
12	Ministério da Administração Estatal e Função Pública	www.maefp.gov.mz
13	Ministério do Mar, Águas Interiores e Pescas	www.mozpesca.gov.mz
14	Ministério dos Recursos Minerais e Energia	www.mireme.gov.mz
15	Ministério das Obras Públicas, Habitação e Recursos Hídricos	www.mophrh.gov.mz
16	Ministério da Indústria e Comércio	www.mic.gov.mz
17	Ministério da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior	www.mctes.gov.mz

Fonte: Elaborado pelos autores

Na Tabela 3 detalham-se os ministérios brasileiros que compuseram a amostra.

Tabela 3

Lista dos Ministérios Brasileiros Analisados

Nº	Ministérios/Brasil	Portal Eletrônico
1	Ministério da Justiça e Segurança Pública	https://www.gov.br/mj
2	Ministério da Defesa	https://www.gov.br/defesa
3	Ministério das Relações Exteriores	https://www.gov.br/mre/pt-br
4	Ministério da Economia	https://www.gov.br/economia/pt-br
5	Ministério da Infraestrutura	https://www.gov.br/infraestrutura/pt-br
6	Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento	https://www.gov.br/agricultura/pt-br
7	Ministério da Educação	https://www.gov.br/mec/pt-br
8	Ministério do Trabalho e Previdência	https://www.gov.br/trabalho-e-previdencia/pt-br
9	Ministério da Cidadania	https://www.gov.br/cidadania/pt-br
10	Ministério da Saúde	https://www.gov.br/saude/pt-br
11	Ministério de Minas e Energia	https://www.gov.br/mme/pt-br
12	Ministério das Comunicações	https://www.gov.br/mcom/pt-br
13	Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações	https://www.gov.br/mcti/pt-br
14	Ministério do Meio Ambiente	https://www.gov.br/mma/pt-br
15	Ministério do Turismo	https://www.gov.br/turismo/pt-br
16	Ministério do Desenvolvimento Regional	https://www.gov.br/mdr/pt-br
17	Ministério da Mulher, Família e Direitos Humanos	https://www.gov.br/mdh/pt-br

Fonte: Elaborado pelos autores

Da amostra inicial, foi excluído em ambos os países o Ministério para Assuntos da Casa Civil, dada a natureza classificada das suas atribuições, agravado pelo fato de em Moçambique o seu *site* não ser disponibilizado no portal do governo. Por outro lado, foram excluídos os ministérios moçambicanos de: Trabalho, Emprego e Segurança Social; Justiça, Assuntos Constitucionais e Religiosos; e dos Combatentes, devido à inacessibilidade dos respetivos *sites*.

3.2 Coleta de dados

Para a elaboração do protocolo de coleta de dados, assim como para a identificação do nível de transparência dos ministérios, foi utilizada a metodologia proposta por Biderman & Puttomatti (2011, *apud*. Souza *et al.*, 2013), adequada à perspectiva da análise pretendida com a proposta deste trabalho, diante da qual foi estabelecido um *ranking* para mensurar o nível de transparência e *accountability*, com base em 3 parâmetros, 11 temas e 40 variáveis, conforme a Tabela 4. Desse modo, para o apuramento do índice de transparência e *accountability* de cada ministério, foi verificado no respectivo portal a divulgação ou não da informação referente à cada variável. De seguida, foi atribuída uma nota no intervalo de 0 a 1 à cada variável, consoante a existência e a completude da informação divulgada no portal. A pontuação máxima para cada variável do parâmetro “Conteúdo Informacional” corresponde a 41,1765 pontos. Estes pontos

resultam do quociente entre a pontuação máxima do parâmetro, proposta pela metodologia usada, com a respectiva quantidade de variáveis (1400/34). Para os parâmetros “Série Histórica e Frequência de Atualização” e “Usabilidade”, cada variável corresponde a 100,000 pontos, também resultantes do quociente entre a pontuação máxima do parâmetro e quantidade de variáveis (200/2 e 400/4, respetivamente). Posteriormente às notas atribuídas para cada variável, os resultados foram inseridos em planilhas do *Microsoft Excel*, com a finalidade de apurar o índice de transparência a partir do somatório das pontuações individuais obtidas por cada variável.

Tabela 4

Protocolo de Observação para o Levantamento dos Níveis de Transparência

Parâmetros	Temas	Variáveis
Conteúdo Informacional	Execução orçamentária	Dotação inicial; valores empenhados/cabimentados; valores liquidados; restos a pagar; total desembolsado.
	Classificação Orçamentária	Unidade gestora orçamentária responsável pela despesa; função; programa; categoria econômica; natureza da despesa; modalidade de aplicação/fonte de recursos.
	Receita orçamentária	Órgão ou unidade arrecadadora; origem da receita; tipo da receita; valor da previsão; valor arrecadado.
	Processo de Contratação Pública	Unidade gestora contratante; razão social da contratada; procedimento de licitação; editais e resultados; contratos celebrados; objeto da contratação; data de publicação; vigência do contrato; valor contratado; natureza da despesa; empenho/cabimentação.
	Perfil organizacional	Atribuições; competências e estrutura; informação para contacto; quadro de pessoal; situação dos cargos; remuneração; concursos públicos para contratação de pessoal.
	-	Relatórios de auditoria, inquéritos e inspeção das atividades
Série Histórica e Frequência de Atualização	Atualização	Maior frequência na atualização das informações (diária, semanal, mensal, etc.).
	Séries Históricas	Disponibilização de séries históricas
Usabilidade	Interação	Interação com os usuários para esclarecimento de dúvidas (campos de busca, manuais de navegação, glossários, perguntas frequentes)
	Download	Possibilidades de <i>download</i> dos dados para comparações estatísticas ou outros tratamentos específicos
	Consulta	Possibilidade de consulta em diversas periodicidades (mensal, trimestral, semestral ou anual)
	Navegabilidade do site	Facilidade de navegação do site pelos usuários

Fonte: Elaborado pelos autores, adaptado de Biderman & Puttomatti (2011, *apud*. Souza *et al.*, 2013).

Portanto, para se chegar ao apuramento do índice de transparência de cada ministério, foi feito o somatório da pontuação obtida por cada variável dos três componentes mencionados na Tabela 4, baseada nas informações divulgadas nos *websites*, considerando:

- Conteúdo Informacional (CI), cuja pontuação máxima = 1.400 pontos (70% do total);
- Série Histórica e Frequência de Atualização (SHFA), cuja pontuação máxima = 200 pontos (10% do total);
- Usabilidade (U), cuja pontuação máxima = 400 pontos (20% do total);
- $CI_{máx} + SHFA_{máx} + U_{máx} = 2.000$ pontos (100%).

3.3 Hipóteses de pesquisa

Os estudos anteriores evidenciam que há associação entre condições socioeconômicas e nível de transparência (Cruz *et al.*, 2012), sendo que a região com maior PIB, maior receita corrente líquida e maior orçamento tendem a divulgar mais informações (Kronbauer *et al.*, 2015). Tendo em vista esses fatores, e que Brasil e Moçambique apresentam aspectos socioeconômicos diferenciados – número de habitantes, PIB, IDH, porte populacional – desenvolveu-se a seguinte hipótese: **H_1 : Brasil e Moçambique apresentam níveis de transparência média estatisticamente diferentes.**

Por outro lado, os estudos existentes evidenciam ainda que a população mais instruída por vezes pode vir a pressionar por uma melhor transparência e *accountability* (Bernardo *et al.*, 2017; Lunkes *et al.*, 2015). Como pontuado por Platt *et al.* (2006) e Silva (2015), o uso da *internet* favorece a transparência das contas públicas, sendo o acesso a ela por vezes definido por fatores como: poder aquisitivo, escolaridade e área de moradia. Posto isso, tem-se que o acesso à *internet* pode ser comprometido por aspectos socioeconômicos e esse fator pode vir a fazer com que as instituições usem deste artifício para não divulgarem de forma adequada as informações públicas. Com isso, pessoas mais instruídas e com melhores condições econômicas podem vir a interferir de forma positiva na transparência da informação pública. Nesse contexto, desenvolveu-se a seguinte hipótese: **H_2 : O tráfego médio nos sites públicos tem correlação positiva com o nível de transparência do ministério.**

Por fim, assim como exposto por Saeger *et al.* (2018) um dos requisitos para a transparência das informações é a publicidade e encontrabilidade da informação. No que se refere à qualidade da transparência, Azevedo (2013) reforça que a usabilidade da informação por parte dos usuários pode identificar entraves relacionados à arquitetura da informação, dentre eles os *links* recônditos e difíceis, assim como o excesso de passos para se identificar uma informação. Como pontuado por Rocha (2016), uma página pode ser considerada importante quando ela possui um conjunto de *backlinks* realizados por páginas importantes. Nessa senda, os *sites* que contêm maiores quantidades de *links* que direcionam ao portal por vezes podem indicar um incentivo para disporem a informação de forma mais clara, pois, nesse sentido, há maior publicidade da informação (Saeger *et al.*, 2018). Assim, desenvolveu-se a seguinte hipótese: **H_3 : Sites com maior número de *backlinks* de redirecionamento apresentam correlação positiva com a transparência da informação.**

3.4 Método de tratamento e análise dos dados

Tendo em vista que o objetivo central deste trabalho é analisar os níveis de transparência e *accountability* dos ministérios brasileiros em relação aos moçambicanos, mensurados através da informação divulgada nos portais eletrônicos, destaca-se que inicialmente os dados foram avaliados por meio da estatística descritiva, a fim de compreender características gerais da amostragem e, posteriormente, avaliado por meio do teste de média o comparativo entre os *sites* dos dois países do estudo. A comparação por meio do teste de média se justifica, pois, essa metodologia permite identificar se os grupos apresentam semelhança estatística significativa. Reforça-se que no teste de média realizado foi avaliado o pressuposto da normalidade da distribuição mediante a realização do teste de *Shapiro-Wilk* e avaliado o pressuposto da variância entre os grupos por meio do teste de *Levene*. Observados os pressupostos, foi definido o teste de média mais adequado para a amostragem (Teste-T ou Teste de *Mann-Whitney*). O nível de significância adotado foi de 5%. Essa análise permitiu identificar e responder a H_1 formulada.

Para testar as hipóteses H_2 e H_3 foi avaliado por meio da correlação de *Person* a relação entre o índice de transparência com a sua estrutura, no que se refere a redirecionamento para outros *sites*, mensurada por meio do *backlinks* e o tráfego orgânico mensal que captura os acessos médios do *site*. Essas informações foram obtidas por meio do *site Neilpatel*. A

correlação de *Person* se justifica, pois, essa metodologia estatística permite avaliar a correlação entre variáveis quantitativas. Para fins de identificar o efeito de tais variáveis sobre a transparência dos dados, foi analisado pela estimação de um modelo regressão o efeito das variáveis e a significância deste sobre o índice de transparência. O modelo utilizado é baseado nos estudos de Silva (2015), Saeger *et al.* (2018) e Azevedo (2013):

$$ITM = \beta_0 + \beta_1 BL + \beta_2 TM + \beta_3 DP$$

Sendo ITM = Índice de Transparência do Ministério; BL= Número de *Backlinks*; TM= Tráfego Médio; e DP=*Dummy* país (recebe valor 1 para Moçambique e 0 para Brasil)

4 Análise e discussão dos resultados

Tal como foi referido anteriormente, inicialmente os dados foram tratados no *Excel*, a fim de identificar o nível de transparência. Na Tabela 5, apresenta-se os resultados dos índices alcançados pelos ministérios dos dois países estudados.

Tabela 5
Índice de Transparência dos Ministérios

Ministérios	ITM	País
Ministério da Educação e Desenvolvimento Humano	112.059	Moçambique
Ministério dos Transportes e Comunicações	197.059	Moçambique
Ministério da Cultura e Turismo	282.353	Moçambique
Ministério do Interior	289.706	Moçambique
Ministério do Género, Criança e Ação Social	307.353	Moçambique
Ministério da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior	352.942	Moçambique
Ministério da Defesa Nacional	357.353	Moçambique
Ministério da Indústria e Comércio	413.236	Moçambique
Ministério da Administração Estatal e Função Pública	432.353	Moçambique
Ministério das Obras Públicas, Habitação e Recursos Hídricos	451.471	Moçambique
Ministério dos Recursos Minerais e Energia	488.236	Moçambique
Ministério dos Negócios Estrangeiros e Cooperação	498.53	Moçambique
Ministério da Terra e Ambiente	523.53	Moçambique
Ministério da Agricultura e Desenvolvimento Rural	771.765	Moçambique
Ministério de Minas e Energia	975.295	Brasil
Ministério do Mar, Águas Interiores e Pescas	1151.471	Moçambique
Ministério da Economia e Finanças	1392.942	Moçambique
Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações	1394.706	Brasil
Ministério da Mulher, Família e Direitos Humanos	1394.706	Brasil
Ministério das Comunicações	1559.412	Brasil
Ministério da Saúde	1660.295	Moçambique
Ministério da Economia	1795.295	Brasil
Ministério do Trabalho e Previdência	1795.295	Brasil
Ministério do Turismo	1815.295	Brasil
Ministério da Cidadania	1836.471	Brasil
Ministério das Relações Exteriores	1877.648	Brasil
Ministério da Infraestrutura	1877.648	Brasil
Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento	1877.648	Brasil
Ministério da Educação	1877.648	Brasil
Ministério da Justiça e Segurança Pública	1897.648	Brasil
Ministério da Defesa	1897.648	Brasil
Ministério da Saúde	1897.648	Brasil
Ministério do Meio Ambiente	1897.648	Brasil
Ministério do Desenvolvimento Regional	1897.648	Brasil
Média Ministérios Brasileiros		1.739,13
Média Ministérios Moçambicanos		569,56

Fonte: Dados da pesquisa

Os resultados evidenciam que os índices de transparência no Brasil aparentam ser superiores aos de Moçambique. Percebe-se também que o valor máximo não foi identificado por nenhum ministério estudado, independentemente do país. Ademais, tem-se que os maiores Índices de Transparência foram identificados em cinco ministérios brasileiros, com 1897.648 pontos, nomeadamente: Ministérios da Justiça e Segurança Pública; Defesa; Saúde; Meio Ambiente; e Desenvolvimento Regional. Já o menor Índice identificado foi para o Ministério da Educação e Desenvolvimento Humano de Moçambique, com 112,059 pontos. É possível destacar que os resultados identificados corroboram com os de Leite *et al.* (2015), pois, o nível de *disclosure* ao se avaliar os países em estudo se apresenta com diferenças aparentemente relevantes. Ainda, corroboram com os achados de Cole *et al.* (2017) no que se refere aos baixos níveis de transparência dos portais moçambicanos.

Para que a análise descritiva dos dados fosse realizada sem a presença de viés e atender ao pressuposto de ausência de *outliers* na amostra, para a realização do teste de média, foram retirados da amostragem os *outliers* identificados, considerando-se como intervalo interquartil o valor de 1,5. Posto isso, na Tabela 6 apresenta-se a estatística descritiva dos dados com as informações referente às variáveis estudadas.

Tabela 6
Estatística Descritiva

Variável	N	Mínimo	Média	Mediana	Máximo	Desvio Padrão	Assimetria	Curtose
ITM (pts)	34	112,059	1.154,352	1.393.824	1.897,648	689,571	-0,1905	1,28
TM	28	0	57,892	35,5	223	60,510	1,003	3,190
BL (und)	19	0	90,421	80,0	236	77,062	0,4088	1,864

Fonte: Elaborado pelos autores

Os dados da Tabela 6 demonstram que as variáveis apresentam variabilidade, principalmente no Tráfego Médio de pessoas, que apresentou maior assimetria e curtose (1,003 e 3,190). Ainda em relação à referida variável, tem-se que o tráfego médio de pessoas pelos *sites* do ministério é de 57.892 pessoas por mês. A esse aspecto, corrobora-se com os resultados identificados por Cruz *et al.* (2012), Souza *et al.* (2013), Azevedo *et al.* (2013), Leite *et al.* (2015) e Chichava *et al.* (2021), que pontuam que há empecilhos em relação à transparência das informações públicas, que por vezes desestimulam a população a buscar informações em meio aos sítios eletrônicos.

Em relação ao *Backlinks*, tem-se que a média de *links* que direcionam ao portal se apresenta numa média de 90.421, o que reforça que a rede de informações dos referidos portais apresenta diversos *links* que remetem para o portal dos ministérios. Com este resultado, corrobora-se com os achados de Saeger *et al.* (2018), que pontuam que a encontrabilidade da informação e transparência são aspectos necessários para o acesso à informação pública. Com isso, percebe-se uma rede de informações que necessita de melhorarias em relação ao aspecto da publicidade, para que seja possível tornar a informação visível para usuários.

Em relação ao Índice de Transparência dos Ministérios, tem-se que a média identificada foi de 1.154,352. Esse resultado tangencia com o valor médio identificado para o índice de transparência nos estudos de Visentini e Santos (2019), ao realizar-se uma avaliação em relação ao percentual médio de acerto ($1.154.352/2000 = 57,72\%$). Esse aspecto remete que os ministérios, quer do Brasil como de Moçambique, atendem de forma incipiente a transparência da informação, assim como pontuado pelos estudos de Cruz *et al.* (2012), Souza *et al.* (2012) e Cole *et al.* (2017).

A fim de comparar os índices de transparência dos ministérios de Moçambique e Brasil, foi realizado o teste de média, conforme apresentado na Tabela 7, para verificar se há diferença

estatisticamente significativa em relação à média/mediana dos índices identificados pelos ministérios em seus respectivos países.

Tabela 7
Teste de Média

Pressuposto	Teste	P-valor	Interpretação
Normalidade	<i>Shapiro-Wilk</i>	BR – 0.00001 MZ – 0.00152	Ao nível de significância de 5%, tendo em vista o p-valor identificado, deve-se rejeitar a hipótese nula do teste de <i>Shapiro-Wilk</i> . Com isso a variável ITM não apresenta distribuição normal para os ITM brasileiros e moçambicanos, com isso, teste não paramétrico de média se apresenta como mais adequado.
Variância	<i>Levene</i>	0.12517867	Ao nível de significância de 5%, tendo em vista o p-valor identificado, não se deve rejeitar a hipótese nula do teste de <i>Levene</i> para mediana. Com isso a variável ITM não apresenta proporção entre os desvios padrão ou variâncias é estatisticamente significativa.
Teste de Mediana	<i>Mann-Whitney</i>	0,000	Ao nível de significância de 5%, tendo em vista o p-valor identificado, não se deve rejeitar a hipótese nula do teste de <i>Mann-Whitney</i> . Com isso, a diferença entre as medianas é estatisticamente significativa.

Fonte: Elaborado pelos autores

Desta forma, tem-se que o teste de média evidenciou que os índices de transparência dos ministérios de Moçambique e do Brasil são estatisticamente diferentes. Tal aspecto corrobora os achados inferidos por meio da Tabela 5 e também o estudo de Leite *et al.* (2015), que apontou sobre a heterogeneidade no *disclosure* tendo em vista aspectos específicos de cada país. De modo a verificar a relação entre as variáveis estudadas, na Tabela 8 apresenta-se a matriz de correlação:

Tabela 8
Matriz de Correlação

	ITM	TM	BL
ITM	1.0000		
TM	0.3349 Sig = 0.0815	1.0000	
BL	0.2061 Sig=0.3973	-0.1534 Sig=0.5435	1.0000

Fonte: Elaborado pelos Autores

Em relação à variável dependente, identificou-se que as variáveis TM e BL apresentaram correlação positiva e moderada e fraca com o ITM (0,3349 e 0,2061). Os resultados identificados na correlação, ao avaliarmos que a significância do teste de hipótese é maior que o nível de significância adotado ($\alpha = 0.05$), aponta que as variáveis possuem correlação igual a zero. Tal achado pode estar relacionado ao tamanho amostral. Se tratando dos achados quanto a relação positiva identificada entre as referidas variáveis, esse corrobora com os achados de Saeger *et al.* (2018), Azevedo (2013), Rocha (2016), Bernardo *et al.* (2017), Lunkes *et al.* (2015), Platt *et al.* (2006) e Silva (2015), no que se refere à correlação entre a população, considerando-se aquela com acesso à *internet*, assim como a influência da publicidade da informação por meio da rede de forma positiva sobre o *disclosure*.

A fim de avaliar o efeito que as variáveis TM, BL e DP têm sobre a variável dependente ITM, foi realizada a análise de regressão, assim como os testes de validação do modelo econométrico como apresentado na Tabela 10.

Tabela 9

Resultado da Análise de Regressão

Variável Dependente (ITM)	Coef.	t	P-valor
TM	1,858907	1,91	0,077
BL	0,9627462	1,12	0,283
DP	-1.350,065	-7,05	0,000
Constante	1.518,282	12,21	0,000
R2	0,8267		
R2 ajustado	0,7896		
N	18		

Fonte: Elaborado pelos autores

Para a validação do modelo econométrico e da interpretação dos resultados da regressão, foram realizados os testes apresentados na Tabela 10.

Tabela 10

Resumo Testes Relacionados ao Modelo de Regressão

Problema Testado	Teste Realizado	P-Valor		Interpretação
		Variável		
Não inclusão de Variável Relevante ou Erro de especificação no modelo	Teste RESET	Todas	0,6864	O modelo não apresentou erro de especificação e não omitiu variável relevante
Multicolinearidade	Teste VIF	TM	1,10	Tendo-se como parâmetro que $VIF < 5$ pode ser considerado que o modelo não apresenta multicolinearidade, afirma-se que o modelo testado não apresentou tal problema econométrico.
		DP	1,08	
		BL	1,04	
Heterocedasticidade	Teste de Breusch-Pagan	Todas	0,2031	O modelo não apresentou problema de heterocedasticidade
Normalidade dos resíduos	D'Agostino	Todas	0,0241	O modelo não apresentou normalidade dos resíduos.
Ausência de Autocorrelação dos resíduos com X	Correlação de Person	TO	0,0000	Não há correlação entre o resíduo e variáveis dependentes do modelo
		BL	0,0000	
		DP	0,0000	
Média de erros igual a 0	Média	Erro	-8.48e-07	A média dos erros é próxima de 0

Fonte: Elaborado pelos autores

Considerando que o modelo é válido para análise, exceto pela normalidade dos resíduos, pode-se observar com base na amostragem estudada que a constante e a variável DP foram significativos ao nível de 5% de significância. Assim tem-se, quando não considerados outros aspectos, Índice de Transparência dos ministérios de 1.518,282. Em relação à variável DP, tem-se que ela apresentou influência negativa e significativa, ou seja, considerando a amostra estudada, o fato de o ministério estar situado em Moçambique diminui em -1.350,065 o ITM. Esses resultados reforçam os achados elencados na Tabela 5 e corroboram com Leite *et al.* (2015) no que se refere à heterogeneidade no *disclosure*, tendo em vista aspectos que diferenciam a transparência da informação pública.

Com os resultados identificados, não se rejeita H_1 : Brasil e Moçambique apresentam níveis de transparência média estatisticamente diferentes, pois, os testes de média e análise de regressão confirmaram que há fatores específicos que diferenciam o ITM para os ministérios de cada país. Em relação a H_2 : O tráfego médio nos *sites* públicos tem correlação positiva com

o nível de transparência do ministério e H_3 : Sites com maior número de *backlinks* de redirecionamento apresentam correlação positiva com a transparência da informação, devem ser rejeitadas, pois, os resultados da matriz de correlação e a significância dos parâmetros estimados na regressão não apresentaram significância estatística.

5 Conclusão

A transparência e *accountability* a nível da gestão pública são importantes meios de provimento de informação e controle de políticas estatais pelos cidadãos, conferindo a estes a oportunidade de fazerem o acompanhamento dos gastos e realizações dos órgãos governamentais (Resende et al., 2014). No entanto, para que isso aconteça efetivamente, é imprescindível que os cidadãos compreendam os planos e atividades dos governantes, que devem ser divulgados através das vias mais eficientes e facilmente acessíveis, como a rede mundial de computadores (*internet*). O arcabouço legal moçambicano e brasileiro incentivam a transparência das informações públicas e a prestação de contas, o que vem sendo, porém, contrastado pelos diversos estudos científicos existentes. Assim, este trabalho objetivou analisar os níveis de transparência e *accountability* dos ministérios brasileiros e moçambicanos, por meio da informação divulgada em seus portais eletrônicos.

Apesar de em nenhum dos dois países existir ministério totalmente transparente, os resultados evidenciaram uma discrepância significativa entre os índices médios de transparência dos ministérios brasileiros e moçambicanos, tendo Moçambique apresentado um desempenho baixo em relação ao Brasil. Verificou-se que parte significativa dos portais ministeriais em Moçambique sequer divulgam, no âmbito da transparência ativa, as informações mandatórias básicas, corroborando com os achados dos estudos de Cole *et al.* (2017), Simione (2017) e Chichava *et al.* (2021). Os melhores níveis de transparência foram evidenciados nas informações relativas ao perfil organizacional, especificamente quanto às atribuições, competências e estrutura; informação para contato; e quadro de pessoal, na qual grande parte dos ministérios moçambicanos obteve boa pontuação. Em contrapartida, informações sobre os processos de contratação pública, bem como de execução, classificação e receita orçamentárias foram tidas como as menos divulgadas em Moçambique.

Os Ministérios moçambicanos da Saúde; da Economia e Finanças e do Mar, Águas Interiores e Pescas apresentaram as três pontuações mais altas, sendo que em posição contrária se destacaram os ministérios: da Educação e Desenvolvimento Humano, dos Transportes e Comunicações e da Cultura e Turismo. No Brasil, os ministérios: da Justiça e Segurança Pública, Defesa, Saúde, Meio Ambiente e de Desenvolvimento Regional se destacaram com os maiores índices, sendo o Ministério de Minas e Energia com a pontuação mais baixa. De referir que, conforme pontuado por Leite *et al.* (2015), a heterogeneidade no *disclosure* pode estar relacionada a fatores específicos. Deste modo, conforme referenciado por Bernardo *et al.* (2017), Kronbauer *et al.* (2015) e Silva (2015), fatores como: o nível de instrução e número de habitantes na zona urbana, PIB, receita corrente líquida, orçamento, pessoas com acesso à *internet*, são alguns dos fatores explicativos para os resultados identificados.

Dentre as limitações deste estudo se destaca a amostragem estudada, a qual se restringiu a Brasil e Moçambique, assim como a coleta das informações, pois os dados referentes a *Backlinks* e Tráfego Médio por vezes são acedidos por meio de aplicativos pagos.

Em relação às contribuições deste estudo, destaca-se a discussão sobre a importância da transparência na divulgação das informações de interesse público, oferecendo aos dois países a oportunidade para a adoção de ações cada vez mais transparentes e *accountable*, principalmente para Moçambique onde os índices apurados são relativamente mais baixos. Por outro lado, a lacuna da falta de pesquisas do tipo *cross-country* na área de contabilidade e finanças públicas fica preenchida por este estudo, cujos achados também podem interessar aos investidores, dadas as crescentes parcerias económicas existentes entre ambos os países.

Para pesquisas futuras, sugere-se estudos *cross-country research* baseados em outros países, preferencialmente com indicadores socioeconômicos não discrepantes, a fim de comparar as informações dispostas pelos respectivos ministérios. Devendo, por conseguinte, avaliar os fatores específicos dos países que influenciam nos índices de transparência e *accountability* apurados. Ademais, sugere-se estudar variáveis relacionadas à qualidade do acesso à informação de forma específica, como velocidade da informação, usabilidade do *site*, veracidade e autenticidade das informações.

Referências

- Abreu, C. R. & Câmara, L. M. (2015). O orçamento público como instrumento de ação governamental: uma análise de suas redefinições no contexto da formulação de políticas públicas de infraestrutura. *Revista de Administração Pública*. DOI: <https://doi.org/10.1590/0034-76121776>
- Azevedo, R. S. (2013). Ler e navegar. gov. br: experiências de interação em um portal de transparência. Dissertação (Programa de Pós-graduação em Estudos Linguísticos). Universidade Federal de Minas Gerais. Recuperado de: <https://repositorio.ufmg.br/handle/1843/MGSS-9B3PEA>
- Bairral, M. A. C., Silva, A. H. C., Alves, F. J. S. (2015). Transparência no setor público: uma análise dos relatórios de gestão anuais de entidades públicas federais no ano de 2010. *Revista de Administração Pública*. DOI: <https://doi.org/10.1590/0034-7612125158>
- Batista, M., Rocha, V., & Santos, J. L. A. (2020). Transparência, corrupção e má gestão: Uma análise dos municípios brasileiros. *Revista de Administração Pública*, 54 (5). DOI: <https://doi.org/10.1590/0034-761220190290>
- Bernardo, J. S., Reis, A. de O., & Sedyama, G. A. S. (2017). Características explicativas do nível de transparência na administração pública municipal. *Ciências Administrativas*, 23(2), 277–292. DOI: <https://doi.org/10.5020/2318-0722.23.2.277-292>
- Beuren, I. M. (2006) Como elaborar trabalhos monográficos em contabilidade: teoria e prática. (3ª ed.). São Paulo: Atlas.
- Brasil (1988). Constituição da República Federativa do Brasil: promulgada em 5 de outubro de 1988. Atualizada até a Emenda Constitucional n.º 76, de 28 de novembro de 2013. Presidência da República. Recuperado de: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicaoconsolidado.htm
- Campagnoni, M., Carvalho, R. D.; Lyrio, M. V. L.; Lunkes, R. J.; Rosa, F. S. (2016) Transparência no poder legislativo municipal: Uma análise dos portais eletrônicos das câmaras de vereadores das capitais brasileiras: *Gestão Organizacional*, 9(1), 21-42. Recuperado de: <https://bell.unochapeco.edu.br/revistas/index.php/rgo/article/view/2934>
- Chichava, A. S., Jr., Sucá, J., Matusse, L. F. & Teodósio, A. S. S. (2021). Transparência pública em Moçambique: Desafios e perspectivas do direito à informação. *SBAP*. Recuperado de: <https://sbap.org.br/ebap/index.php/home/article/view/194>
- Cole, B. P., Lyrio, M. V. L., Lunkes, R. J. & Lima, M. V. A. (2017). Transparência pública mediada por computadores: Como estão os ministérios de Moçambique à luz da legislação?. *Caderno de Estudos Africanos*, 34. Recuperado de: <https://journals.openedition.org/cea/2323>
- Controladoria Geral da União (2019). Manual de aplicação da lei de acesso à informação na administração pública federal. 4ª edição revista, atualizada e ampliada. Brasília: CGU.
- Controladoria-Geral da União. (2013). Manual de aplicação da lei de acesso à informação para estados e municípios. Brasília: CGU.

- Cruz, C. F. & Afonso, L. E. (2010). Gestão fiscal e pilares da lei de responsabilidade fiscal: Evidências em grandes municípios. *Revista de Administração Pública*, 52 (1). DOI: <https://doi.org/10.1590/0034-7612165847>
- Cruz, C. F., Ferreira, A. C. D. S., Silva, L. M. D., & Macedo, M. A. D. S. (2012). Transparência da gestão pública municipal: um estudo a partir dos portais eletrônicos dos maiores municípios brasileiros. *Revista de Administração Pública*, 46(1), 153-176. DOI: <https://doi.org/10.1590/S0034-76122012000100008>
- Decreto n. 30, de 15 de outubro de 2001. Aprova as normas de funcionamento dos serviços de administração pública. Conselho de Ministros de Moçambique. Recuperado de: <http://www.cedimo.gov.mz/index.php/documentos-e-arquivos-do-estado/legislacao/>
- Decreto n. 35, de 31 de dezembro de 2015. Aprova o regulamento da lei do direito à informação. Conselho e Ministros de Moçambique. Recuperado de: https://www.joint.org.mz/public/assets/documentos/regulamento_lei_do_direito_a_informacao.pdf
- Decreto n. 5.482, de 30 de junho de 2005. Dispõe sobre a divulgação de dados e informações pelos órgãos e entidades da administração pública federal, por meio da rede mundial de computadores-*internet*. Presidência da República do Brasil. Recuperado de: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2004-2006/2005/Decreto/D5482.htm
- Decreto n. 8.777, de 11 de maio de 2016. Institui a política de dados abertos do poder executivo federal. Presidência da República do Brasil. Recuperado de: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2016/decreto/d8777.htm
- IFAC (2013). Good governance in the public sector: Consultation draft for an international framework. Recuperado de: <https://www.ifac.org/system/files/publications/files/Good-Governance-in-the-Public-Sector.pdf>
- Instituto Brasileiro de Governança Corporativa (2015). Código das melhores práticas de governança corporativa. 5ed., São Paulo: IBGC.
- International Transparency (2021). Corruption perceptions index. Retrieved from: <https://www.transparency.org/en/cpi/2021/index/bra>
- Kim, P. S. A (2008) Daunting task in Asia: the move for transparency and accountability in the asian public sector. *Public Management Review*. DOI:10.1080/14719030802263962
- Kronbauer, C. A., Silva, A. L., Thomaz, J. L. P., & Bianchi, M. (2015). Evidenciação de informações nas páginas *web* de prefeituras municipais mato-grossenses: uma análise de aderência à lei de responsabilidade e lei de acesso à informação. *IX Congresso ANPCONT*. Recuperado de: <https://anpcont.org.br/pdf/2015/CPT287.pdf>
- Lei Complementar n. 101, de 4 de maio de 2000. Lei de Responsabilidade Fiscal. Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências. Presidência da República do Brasil. Recuperado de: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/lcp/lcp101.htm
- Lei Complementar n. 131, de 27 de maio de 2009. Acrescenta dispositivos à Lei Complementar n. 101, de 4 de maio de 2000. Presidência da República do Brasil. Recuperado de: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/lcp/lcp131.htm
- Lei n. 1, de 12 de junho de 2018. Aprova a lei da revisão pontual da constituição da república de Moçambique. Assembleia da República. Recuperado de: <http://www.cconstitucional.org.mz/Legislacao/Constituicao-da-Republica;>
- Lei n. 12.527, de 18 de novembro de 2011. Regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal; altera a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; revoga a Lei nº 11.111, de 5 de maio de 2005, e dispositivos da Lei nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991; e dá outras providências. Presidência da República do Brasil. Recuperado de: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2011/lei/112527.htm

- Lei n. 34, de 31 de dezembro de 2014. Aprova a lei do direito à informação. Assembleia da República. Recuperado de: <http://www.cedimo.gov.mz/index.php/acesso-a-informacao/lei-de-direito-a-informacao>
- Lei n. 6, de 17 de junho de 2004. Aprova a lei do combate à corrupção. Assembleia da República de Moçambique. Recuperado de: https://publicofficialsfinancialdisclosure.worldbank.org/sites/fdl/files/assets/law-library-files/Mozambique_Anti%20Corruption%20Law%206_2004_pt.pdf
- Lei n. 7, de 8 de fevereiro de 2012. Aprova a lei de base da organização e funcionamento da administração pública. Assembleia da República de Moçambique. Recuperado de <https://www.lexlink.eu/conteudo/mocambique/ia-serie/144959>;
- Leite, G. A., Fº, Colares, A. F. V., & Andrade, I. C. F. (2015). Transparência da gestão fiscal pública: um estudo a partir dos portais eletrônicos dos maiores municípios do estado de Minas Gerais. *Contabilidade Vista & Revista*, 26(2), 114-136. Recuperado de <https://revistas.face.ufmg.br/index.php/contabilidadevistaerevista/article/view/2647>
- Lunkes, R. J., Lyrio, M. V. L., Nunes, G. S. de F., Giustina, K. A. D., & Silva, K. D. (2015). Transparência no setor público municipal: Uma análise dos portais eletrônicos das capitais brasileiras com base em um instrumento de apoio à decisão. *Revista da CGU*, 7(10), 21–21. DOI: <https://doi.org/10.36428/revistadacgu.v7i10.12>
- Marconi, M. A. & Lakatos, E. M. (2003) Fundamentos de Metodologia Científica. (5ª ed.). São Paulo: Atlas.
- Martins, G. A. & Theóphilo, C. R. (2016) Metodologia da investigação científica para ciências sociais aplicadas. (3ª ed.). São Paulo: Atlas.
- Meijer, A. J. (2009). Understanding modern transparency. *International Review of Administrative Sciences*, 75(2), 255-269. Retrieved from: <https://journals.sagepub.com/doi/abs/10.1177/0020852309104175>
- Milani, C. R. S., Conceição, F. C. & M'Bunde, T. S. (2016). Cooperação sul-sul em educação e relações Brasil-PALOP. Caderno CRH, 29 (76). DOI: <https://doi.org/10.1590/S0103-49792016000100002>
- Mocambique (1990). Aprova a Constituição da República de Moçambique. Assembleia da República. Recuperado de: <http://www.cconstitucional.org.mz/Legislacao/Constituicao-da-Republica>
- Mocambique (2004). Aprova a Constituição da República de Moçambique. Assembleia da República. Recuperado de: <http://www.cconstitucional.org.mz/Legislacao/Constituicao-da-Republica>
- Nogueira, I.; Ollinaho, O.; Baruco, G.; Saludjian, A.; Pinto, J. P. G.; Balanco, P. & Schonerwald, C. (2017). Investimentos e cooperação do Brasil e o padrão de acumulação em Moçambique: reforçando dependência e porosidade? *NERA*, 38(20). DOI: <https://doi.org/10.47946/rnera.v0i38.5299>
- Papenfub, U., Schaefer, C. (2010). Improving public accountability by aligning reporting to organizational changes in public service provision - an empirical Internet study of all Austrian, German and Swiss towns and states from an agency-theory perspective. *International Review of Administrative Sciences*, 76(3). DOI: <https://doi.org/10.1177/0020852310372451>;
- Platt, O. A., Neto, Cruz, F.; Ensslin, S. R. & Ensslin, L. (2007). Publicidade e transparência das contas públicas: Obrigatoriedade e abrangência desses princípios na administração pública brasileira. *Contabilidade Vista & Revista*; 18(1), 75-94. Recuperado de <https://revistas.face.ufmg.br/index.php/contabilidadevistaerevista/article/view/320>
- Platt, O. A., Neto; Cruz, F., & Viera, A. L. (2008). Transparência das contas públicas: um enfoque no uso da internet como instrumento de publicidade na UFSC. *Revista*

- Contemporânea de Contabilidade*, 3(5), 135-146. Recuperado de: <https://www.redalyc.org/pdf/762/76200508.pdf>
- Rocha, J. H. (2016). Ranking de relevância baseado em informações geográficas e sociais. Dissertação (Programa de Pós-graduação em Ciências da Computação). Universidade Federal de Campina Grande. Recuperado de: <http://dspace.sti.ufcg.edu.br:8080/jspui/handle/riufcg/661>
- Saeger, M. M. de M. T., Barros, A. J. S. R. de, Andrade, T. de S., & Ferreira, D. de S. (2018). Acesso à informação financeira em *websites*: uma análise do portal da transparência da prefeitura municipal de Marcação/PB sob a perspectiva da arquitetura da informação. *Folha de Rosto*, 4(2), 25-35. Recuperado de [//periodicos.ufca.edu.br/ojs/index.php/folhaderosto/article/view/284](http://periodicos.ufca.edu.br/ojs/index.php/folhaderosto/article/view/284)
- Silva, S. P. (2015). Políticas de acesso à internet no Brasil: indicadores, características e obstáculos. *Cadernos Adenauer*, 16(3), 151-171. Recuperado de: <https://cepedi.org/2017/05/05/politicas-de-acesso-a-internet-no-brasil-indicadores-caracteristicas-e-obstaculos/>
- Simione, A. A. (2017). Participação, *accountability* e transparência na gestão pública municipal em Moçambique: uma análise às experiências de Xai-xai. *Revista dos Mestrados Profissionais*, 6 (1). Recuperado de: https://www.researchgate.net/profile/Albino-Simione/publication/329164338_Participacao_Accountability_e_Transparencia_na_Gestao_Publica_Municipal_em_Mocambique_uma_analise_as_Experiencias_de_Xai-Xai_Participation_Accountability_and_Transparency_in_Municipal_Public_Managem/links/5bf90c41a6fdcc538816bdef
- Souza, F. J. V., Barros, C. C., Araújo, F. R., & Silva, M. C. (2013). Índice de transparência municipal: um estudo nos municípios mais populosos do Rio Grande do Norte. *Revista de Gestão, Finanças e Contabilidade*, 3(3). Recuperado de: <http://www.atenas.org.br/revista/ojs-2.2.3-06/index.php/RGFC/article/view/2161>
- Starosky, E. A., Nunes, G. S. F., Lyrio, M. V. L., & Lunkes, R. J. (2014). A transparência dos portais das prefeituras em municípios catarinenses sob a perspectiva da legislação brasileira. *Reuna*, 19(1). Recuperado de: <https://revistas.una.br/reuna/article/view/566>
- Vergara, S. C. (2012). Métodos de coleta de dados no campo. (2ª ed.). São Paulo: Atlas.
- Visentini, M. S. & Santos, M. (2019). Transparência na gestão pública municipal evidenciada nos portais eletrônicos dos municípios do conselho regional de desenvolvimento das missões/RS. *Desenvolvimento em Questão*. DOI: <https://doi.org/10.21527/2237-6453.2019.49.158-175>